

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA

Assistente de Administração - Diretora Presidente

Pelos Responsáveis Pela Aprovação:

MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA

Professora

DANNY LEMOS DE CARVALHO

Assistente de Administração

IRENE VIEIRA DE OLIVEIRA

Assistente de Administração – Inativo

RONALDO SANTANA DA SILVA

Motorista

RONALDO SANTANA DA SILVA JUNIOR

Motorista

JEAN LOPES

Analista de Gestão em Saúde

ROSÂNGELA DA SILVA DE OLIVEIRA

Assistente Geral

LORENA SILVA PAREDES

Assistente de Administração.

JULLY CRISTINY HENRIQUE DE MEDEIROS

Assistente de Administração

DISCLAIMER

Este Relatório e/ou Parecer foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da Empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas que julgamos confiáveis. Não nos responsabilizamos pela utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As opiniões contidas neste Relatório e/ou Parecer são baseadas em julgamentos e estimativas, estando, portanto, sujeitas a mudanças. As informações deste Relatório procuram estar em consonância com o regulamento dos produtos mencionados, mas não substituem seus materiais regulatórios, como regulamentos e prospectos de distribuição. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto quanto do regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento dos produtos de investimento, bem como às disposições do prospecto e do regulamento que tratam dos fatores de risco a que o fundo está exposto. Todas as informações sobre os produtos aqui mencionados, bem como o regulamento e o prospecto, podem ser obtidas com o responsável pela distribuição. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os RPPS devem estar adequados à Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações conforme Portarias nº 170, de 25 de Abril de 2012; nº 440, de 09 de Outubro de 2013 e nº 300 de 03 de Julho de 2015, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e sua alteração conforme Resolução CMN nº 4.392 de 19 de Dezembro de 2014, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Publicado por:

Fátima Candida Ferreira

Código Identificador:F2F25B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 01, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

10º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**EDITAL Nº 01, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018**

O Município de Camapuã, através de seu Prefeito no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições para o 10º Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público para os cargos de Professor de Educação Básica, para atuar na Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. O 10º Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com a Lei nº 1.640 de 09/09/2009 e normas deste Edital.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa o provimento de cargos de professores da Educação Básica, para atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

1.2. A síntese das exigências de cada cargo consta do anexo II que integra este Edital.

1.3. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por um ano, a contar da data de sua publicação.

II – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas no Paço da Prefeitura Municipal de Camapuã, localizado à Rua Bonfim, nº 441 – Centro, Camapuã/MS – CEP: 79420-000 – Telefone (67) 3286-6008, no período de **16 de Outubro a 31 de Outubro de 2018, no horário das 07h00min às 17h00min.**

2.2. O candidato deverá fazer a inscrição pessoalmente.

2.3. Para inscrever-se o candidato **deverá** preencher a exigência específica para o cargo, conforme constante do anexo II do presente Edital.

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5. Para se inscrever o candidato deverá:

2.5.1 Preencher o requerimento de inscrição.

Obs.: O candidato é o único responsável pela exatidão dos dados nela contidos.

2.5.2 Anexar junto à inscrição cópia do diploma de graduação de Ensino Superior da Habilitação exigida ou de Ensino Médio – Magistério para habilitação nos anos iniciais e Educação Infantil.

2.5.3 Preenchido e entregue o Requerimento de Inscrição, o candidato receberá o protocolo de comprovação do pedido de inscrição que deverá ser guardado para apresentação no dia da prova.

2.5.4 Cada candidato prestará provas somente para um cargo. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo e observados todos os procedimentos, valerá somente a inscrição de data mais recente (a última).

2.5.5 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e legislação em vigor.

2.5.6 A relação dos candidatos inscritos e homologados, assim como o Ensalamento para o Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e no site da Prefeitura (www.camapua.ms.gov.br) no dia **12 de Novembro de 2018.**

2.5.7. A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado será instituída por ato do Prefeito Municipal de Camapuã, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, localizada à Rua Bonfim nº 441 – Centro – CEP: 79.420-000, Camapuã/MS, com atendimento no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados.

III – DAS PROVAS

3.1 – A seleção dos candidatos constará de provas objetivas (múltipla escolha) de caráter classificatório e eliminatório e de provas de títulos de caráter classificatório.

3.2 – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA.

3.2.1. A data da prova objetiva será **09 de Dezembro de 2018** (domingo).

3.2.2. O local da prova será na Escola Municipal Ernesto Sólton Borges, situado à Rua Ferreira da Cunha, 200 – Vila Diamantina.

3.2.3. O horário da prova será das 08h00min às 11h00min.

3.2.4. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.

3.2.5. Não será permitida a entrada após o horário de início da prova, 08h00min.

3.2.6. O candidato deverá apresentar o documento de identidade ou equivalente no local da prova acompanhado do protocolo do Formulário de Inscrição.

3.2.7. O candidato só poderá sair do local da prova depois de decorrido 1 (uma) hora do início da mesma. Ao sair o candidato poderá levar o seu **Caderno de Questões, devendo se retirar do local da aplicação.**

3.2.8. O gabarito deverá ser entregue ao aplicador.

3.2.9 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue o cartão de respostas.

3.2.10. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.3 DAS PROVAS OBJETIVAS

3.3.1. A prova será de múltipla escolha, e terá duração de 3 (três) horas.

3.3.2. A prova terá o número de 20 (vinte) questões, sendo que cada questão valerá 1 (um) ponto. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma a correta.

3.3.3. O conteúdo da prova constará de **Língua Portuguesa, Legislação e Conhecimentos Específicos** da área em que o candidato concorrerá, conforme Anexo III deste Edital.

3.3.4. A correção da prova objetiva será feita pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – DO GABARITO

3.4.1. Os Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e fixados no mural da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, **no dia 10 de Dezembro de 2018** e no site da Prefeitura.

3.5 – DOS RECURSOS

3.5.1. Os recursos contra o Gabarito Oficial da Prova Objetiva poderão ser interpostos pelo candidato, no período de **10 a 12 de Dezembro de 2018**, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, endereçados à Comissão Organização, Examinadora e Julgadora do 10º Processo Seletivo Simplificado.

3.6- DAS PROVAS DE TÍTULOS

3.6.1.A apresentação dos títulos para cômputo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, será no período de **17 e 18 de dezembro de 2017, das 07h00min às 17h00min.**

3.6.2 Só serão recolhidos e avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta) por cento do total de pontos da prova objetiva.

3.6.3. O total de pontos computados com os títulos somente será contado até o total de 5 (cinco) pontos.

3.6.4. Para doutorado e mestrado serão contados 2 (dois) pontos.

3.6.5. Para Graduação que não seja a exigida para a inscrição do candidato, será contado 01 (um) ponto.

3.6.6. Para Pós-Graduação será contado 1 (um) ponto.

3.6.7. Para os Cursos de Capacitação Continuada (área da educação escolar) com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas será contado 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto. Poderão ser somados mais de um curso de capacitação com vistas a atingir a carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas. Só serão avaliados os títulos dos cursos de capacitação realizados pelos candidatos nos anos de 2017 e 2018.

3.6.8. A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

IV – DOS RESULTADOS

4.1. O resultado oficial da prova objetiva, após análise dos recursos, se houver, será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Diário Oficial dos Municípios e no site da prefeitura www.camapua.ms.gov.br, **no dia 14 de Dezembro de 2018**.

4.2. Os candidatos que fizerem 10 ou mais pontos estarão classificados para apresentarem os Títulos à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

4.3. O resultado final com a soma dos pontos da Prova Objetiva com a Prova de Títulos do 10º Processo Seletivo Simplificado será divulgado **no dia 21 de Dezembro de 2018**, no Diário Oficial dos Municípios, no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e no site da Prefeitura www.camapua.ms.gov.br.

V- DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Somente estará classificado para a prova de títulos o candidato que alcançar um mínimo de 50% de acertos na Prova Objetiva.

5.2. O candidato que obtiver nota inferior a 50%, na Prova Objetiva, será eliminado.

5.3. A lista do resultado final será divulgada em ordem decrescente, computando a nota da Prova Objetiva e a nota da Prova de Títulos.

5.4. Será adotado o seguinte critério para desempate:

5.4.1. Ser graduado na área específica.

5.4.2. Maior pontuação nas questões de conhecimento específico.

5.4.3. Maior número de títulos.

5.4.4. Ter maior idade.

VI – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. As convocação e contratação serão feitas sempre que ocorrer necessidades temporárias.

6.2. O período, carga horária e local da vaga constarão da convocação.

6.3. O valor da hora aula será de acordo com o Nível I para Magistério e Nível II para Nível Superior.

6.4. O contratado perceberá todas as vantagens de acordo com a legislação vigente.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.2 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização do Processo Seletivo.

7.3 - A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da administração.

7.4 - Excepcionalmente, poderão ser convocados a celebrar contratos, professores que não preencham todos os requisitos previstos neste edital ou na legislação municipal específica, tendo em vista a garantia do ano letivo.

7.5 - O candidato convocado que não aceitar sua contratação poderá uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.6 - O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

7.7 - Os editais serão divulgados no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Camapuã, www.camapua.ms.gov.br

7.8 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

7.9 - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

7.10 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

7.11 - Constam deste edital os anexos I, II e III.

Camapuã-MS, 02 de Outubro de 2018.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TEÓPHILO PEREIRA DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DRª MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA

Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

10º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

EDITAL Nº 001/2018.

ANEXO I

QUADRO DE PROVAS

Cargo	Disciplina	Nº de Questões	Valor de cada questão	Pontuação Mínima na Prova Objetiva
Professor de Educação Básica	Português	05	01	10
	Legislação Educacional Lei nº 9394/96	05		
	Conhecimento Específico	10		

Camapuã-MS, 02 de Outubro de 2018.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TEÓFILO PEREIRA DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DRª MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA

Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**10º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ
EDITAL Nº 001/2018.****ANEXO II****QUADRO DE CARGOS E EXIGÊNCIAS**

Cód. de Inscrição	Denominação do Cargo	Exigências para o Cargo
001	Professor de Educação Básica– Matemática, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Matemática.
002	Professor de Educação Básica– História, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em História, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em História.
003	Professor de Educação Básica– Geografia, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Geografia.
004	Professor de Educação Básica– Inglês, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Língua Inglesa.
005	Professor Educação Infantil	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Magistério com habilitação para Educação Infantil ou de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil, ou ainda, licenciado em Pedagogia com Pós Graduação em Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.
006	Professor Educação Básica para atuação do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior de Pedagogia ou Normal Superior com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, Curso de Magistério ou Normal Médio com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou Declaração de Conclusão destes cursos.
007	Professor de Educação Básica– Português, para atuação do 6º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Língua Portuguesa.
008	Professor Educação Básica –Ciências Biológicas, para atuação do 6º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Ciências Biológicas.
009	Professor Educação Básica–Educação Física para atuação do 1º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Educação Física.
010	Professor Educação Básica– Artes para atuação do 1º ao 9º ano	Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Artes, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certificado de Conclusão de Curso de graduação em Artes.

Camapuá-MS, 02 de OUTUBRO de 2018.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TEÓFILO PEREIRA DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DRª MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA

Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**10º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ
EDITAL Nº 001/2018.****ANEXO III****CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****Língua Portuguesa – para todos os cargos**

Ortografia. Pontuação. Interpretação de textos. Processo de Formação de Palavras. Emprego das Classes de Palavras. Sintaxe de Concordância. Regência e Colocação. Estrutura do Período e da Oração. Variação lingüística: modalidades do uso da língua e adequação lingüística. Tópicos de língua portuguesa padrão.

Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Geografia

Processo de Industrialização no Brasil. Noções de cartografia; orientação e localização geográfica. A produção do Espaço Geográfico e suas transformações no Século XX e início do Século XXI: Globalização, regionalização, fragmentação, crescimento, sistemas econômicos e desenvolvimento. Transportes, aspectos populacionais nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. As relações socioeconômicas, a natureza e os problemas ambientais no Brasil. As regiões brasileiras. Aspectos geográficos do município de Camapuá.

Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – História

Economia no Brasil colônia. Escravidão, pacto colonial e tráfico negreiro. Sociedade no Brasil colônia. Política no Brasil império. Constituições Brasileiras. Política na República velha. Coronelismo. Totalitarismo, autoritarismo e democracia liberal. Período Vargas. Ideologia do Estado Novo. Ditadura militar (1964/1984). Período da Redemocratização do Brasil. Movimento pela anistia. Movimento pelas Diretas Já e governos atuais pós-ditadura. História da África – Colonialismo, segregação racial. O mundo árabe atual.

Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Inglês

Habilidades de leitura. Compreensão geral de diferentes tipos de texto com foco no descritivo. Reconhecimento de informações e vocabulário geral. Capacidade de análise e síntese de textos de baixa complexidade. Reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos preferencialmente não-literários. Funções retóricas. Aspectos gramaticais: Reconhecimento de classes de palavras (artigo, gênero e número do adjetivo e substantivo, pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, interrogativos e numerais).
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Básica - Educação Física

Finalidade da Educação Física; Metodologia da Educação Física; Conhecimento de si mesmo, suas possibilidades de movimento e limitações; O corpo e as alterações fisiológicas causadas pelo exercício e seus benefícios para a saúde; características das atividades e suas exigências específicas: formas de realização, história e as regras dos jogos ou modalidades esportivas, a relação espaço-tempo, ritmo, velocidade, intensidade, fluidez. Os aspectos de historicidade e as características sociais do movimento humano; jogos pré-esportivos e esportivos; dança e lutas; educação Física Escolar relacionada à saúde; Tendências pedagógicas da Educação Básica.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Básica – Artes

Aprender e Ensinar Artes no Ensino Fundamental; Formas de expressão; Linguagens artísticas; Música e brinquedos populares; Arte popular; Noções de teatro e música; Literatura infantil, Fábulas, Lendas universais e regionais; Cultura e Arte Afro-brasileira; História da Arte; Artistas famosos do Mato Grosso do Sul, Brasil e do mundo com suas principais obras; Semana da Arte Moderna no Brasil; Parâmetros Curriculares do Ensino da Arte dos anos iniciais; Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96.

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Matemática

Problemas envolvendo situações práticas do cotidiano utilizando as operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Conjunto de números naturais, inteiros, racionais e reais. Frações; Interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas e/ou gráficos (segmentos, coluna, setores). Sólidos geométricos: área perímetro. Volume de sólidos. Redução de medidas. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimento Específico – Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa

Ortografia. Pontuação. Interpretação de textos. Processo de Formação de Palavras. Emprego das Classes de Palavras. Sintaxe de Concordância. Regência e Colocação. Estrutura do Período e da Oração. Variação lingüística: modalidades do uso da língua e adequação lingüística. Tópicos de língua portuguesa padrão.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Ciências Biológicas

A Terra; A crosta terrestre; Biosferas seus ambientes e Ecossistema; Atmosfera; Hidrosfera; Os reinos da natureza; O reino vegetal; O reino animal; Relação entre os seres vivos e o ambiente; Células e Tecidos; Sistemas do Corpo Humano; Propriedades macroscópicas da matéria; visão microscópica da matéria; Transformações químicas; Transformação de energia no ambiente; Calor e Temperatura. Educação Ambiental.
Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96

Conhecimentos Específicos – Professor da Educação Infantil

Os candidatos deverão demonstrar conhecimentos em Língua Portuguesa sobre interpretação de texto; ortografia; pontuação; emprego das classes de palavras, sintaxe de concordância, regência e colocação. Conhecimentos sobre as diferentes fases do desenvolvimento humano e suas peculiaridades em relação ao processo educativo. Teorias Educacionais; Legislação Básica do Ensino (Lei 9394/96 e Resolução Nacional da Educação Infantil nº 05 de 17/12/2009); Indicadores da Qualidade na Educação Infantil e Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos de procedimentos didáticos pedagógicos que promovam o desenvolvimento da criança conforme as orientações das diretrizes curriculares da Educação Infantil.

Conhecimentos Específicos – Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano

Os candidatos deverão demonstrar conhecimentos em Língua Portuguesa sobre interpretação de texto, ortografia, pontuação, emprego das classes de palavras, sintaxe de concordância, regência e colocação. Conhecimentos de problemas matemáticos envolvendo situações práticas do cotidiano, utilizando as operações fundamentais; porcentagem, juros e descontos; frações. Conhecimentos sobre os problemas relacionados a ciência da natureza – Meio Ambiente. Conhecimentos sobre História e Geografia do Brasil e Geografia do município. Conhecimentos sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96. Conhecimento sobre os princípios da Gestão Democrática da escola pública; da organização, coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos educativos. Conhecimento de procedimentos didáticos pedagógicos que promovam a aprendizagem do aluno conforme as diretrizes curriculares do Ensino Fundamental.

Camapuã-MS, 02 de OUTUBRO de 2018.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TEÓPHILO PEREIRA DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DRª MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA

Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Lorena Paredes

Código Identificador:7CF0695A**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS****SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018****PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa: FUTURA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI - ME****OBJETO: REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Prestação de Serviços Médicos em clinica geral, para realização de plantões semanais, finais de semana, sobreaviso, vaga zero e direção clínica para atender o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:**PREÇOS:** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa:			
Lote	Especificação dos Serviços	V. Unit.	V. Total R\$
02	260 - Plantões de Serviços médicos em clinica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas noturnos no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de sábado a Sexta - feira, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão.	1.190,00	309.400,00
03	105 - Plantões de Serviços médicos em clinica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas noturnos no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de sábado e domingo diurno, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão.	1.335,00	140.175,00
04	105 - Plantões de Serviços médicos em clinica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas noturnos no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de sábado e domingo noturno, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão.	1.300,00	136.500,00
07	12 Meses - Direção Clínica do Hospital Municipal Cristo Rei. Devendo o profissional médico ter toda documentação e estar responsável pela unidade de saúde na forma da lei.	6.900,00	82.800,00
Valor Total R\$			668.875,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 27/02/2019.**Deodápolis – MS, 28 de fevereiro de 2018.****Publicado por:**

Valentina

Código Identificador:11735179**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018****PARTES: Município de Deodápolis - MS e as empresas: DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – ME; C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME; CIRURGICA ONIX – EIRELI – ME; A. D. DAMINELLI EIRELI – ME; DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP; ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP; BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME; M. C. MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME e ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI – ME.****OBJETO:** Fornecimento futuro de Medicamentos destinados a Farmácia Básica Municipal para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:**PREÇOS:**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa: DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP				
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
6	NITRATO DE MICONAZOL - CREME GINECOLOGICO2%	PRATI	8,30	41.500,00
35	ATENOLOL-50MG - COMPRIMIDO.	PRATI	0,22	8.800,00
Valor Total R\$				50.300,00
Empresa: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME				
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
40	CLORIDRATO DE METFORMINA - 500 MG - COMPRIMIDO .	PRATI	0,17	17.000,00
41	CLORIDRATO DE METFORMINA - 850 MG - COMPRIMIDO .	PRATI	0,13	39.000,00
Valor Total R\$				56.000,00
Empresa: CIRURGICA ONIX – EIRELI – ME				
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
2	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI	0,10	5.000,00
3	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG - COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	0,16	6.400,00
13	CARBAMAZEPINA - 20MG/ML - SUSP. ORAL - FRASCO C/ 100 ML + DOSADOR	U QUIMICA	18,60	18.600,00
18	CLORIDRATO DE FLUOXETINA - 20 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	0,08	3.600,00
21	FENOBARBITAL - 100 MG - COMPR.	TEUTO	0,14	3.220,00
22	FENOBARBITAL - 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 20 ML.	CRISTALIA	4,15	622,50
27	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO - 288MG - COMPRIMIDO	BIOLAB	0,46	6.900,00
29	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO - 57,624MG /ML (50MG/ML ACIDO VALPROICO) - XAROPE	TEUTO	4,40	2.200,00
30	MALEATO DE LEVOPROMAZINA - 25 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,43	3.096,00